



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 339/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/12/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO COPA-22.**

**LOTE Nº 02**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO COPA-22**, com sede na Quadra 11, Lote 66/72 do Setor de Indústria/DF, CEP: 72.265-110, inscrito no CNPJ sob o nº 52.920.375/0001-73 (Doc. SEI/GDF nº [129600315](#)), formado pelas empresas: **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 01.251.610/0001-20 e **WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.581.677/0001-23, conforme Termo de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [129600303](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representada, pelo Senhor **MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado no Park Way/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [200642213](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [202580029](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [202580192](#)), constante do Processo SEI/GDF nº [00112-00030290/2023-81](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato D.U. nº 339/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [130179582](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **24/10/2025** até a formalização deste Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **04 (quatro) meses**, a partir da formalização do Termo Aditivo.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **06 (seis) meses**, passando o término de **29/05/2026** para **29/11/2026**.

1.1.4. Permanecendo o valor do contrato em **R\$ 15.563.573,82 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE OBRAS

**CONSÓRCIO COPA-22**

**MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/05/2026, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **203213019** código CRC= **BA5B23E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00030290/2023-81

Doc. SEI/GDF 203213019

---

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 22 por [solange.correa](#) em 19/05/2026 14:35:40.